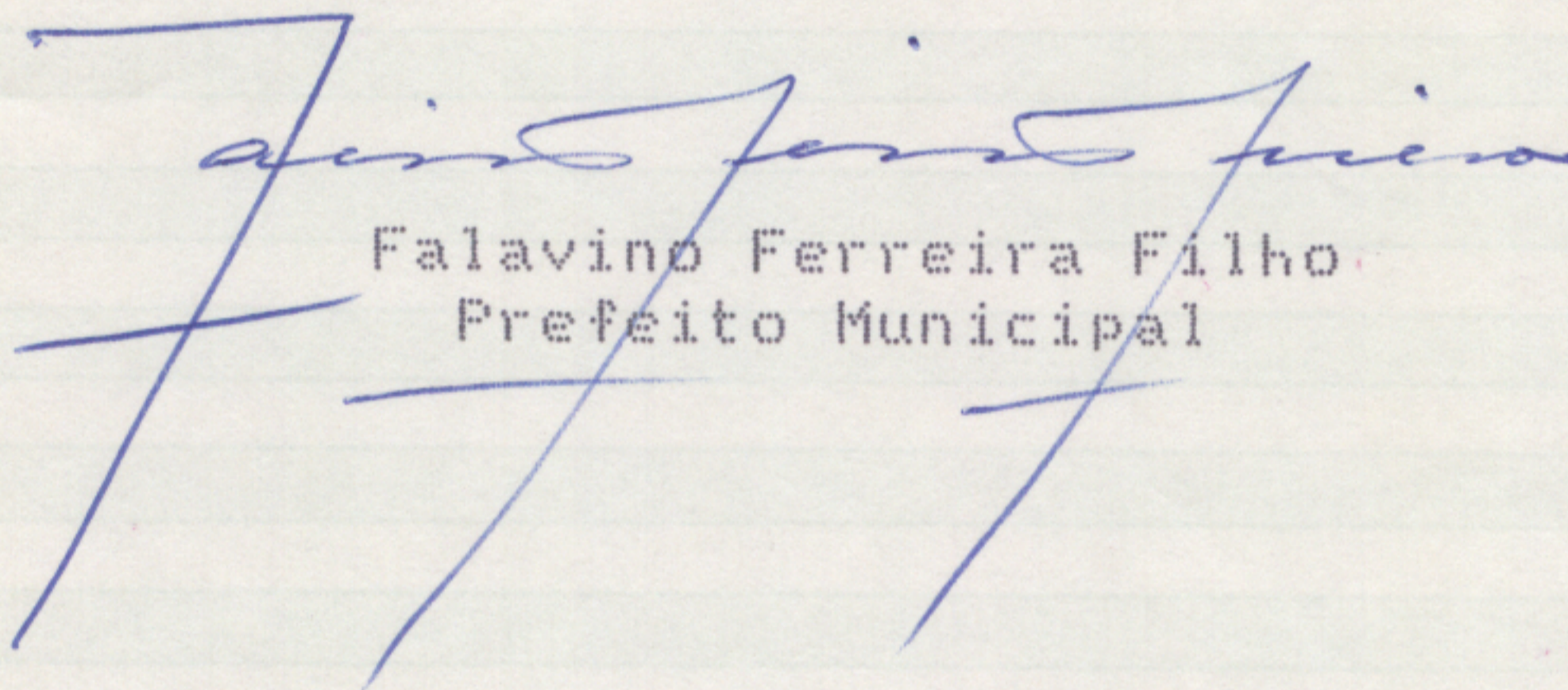


FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

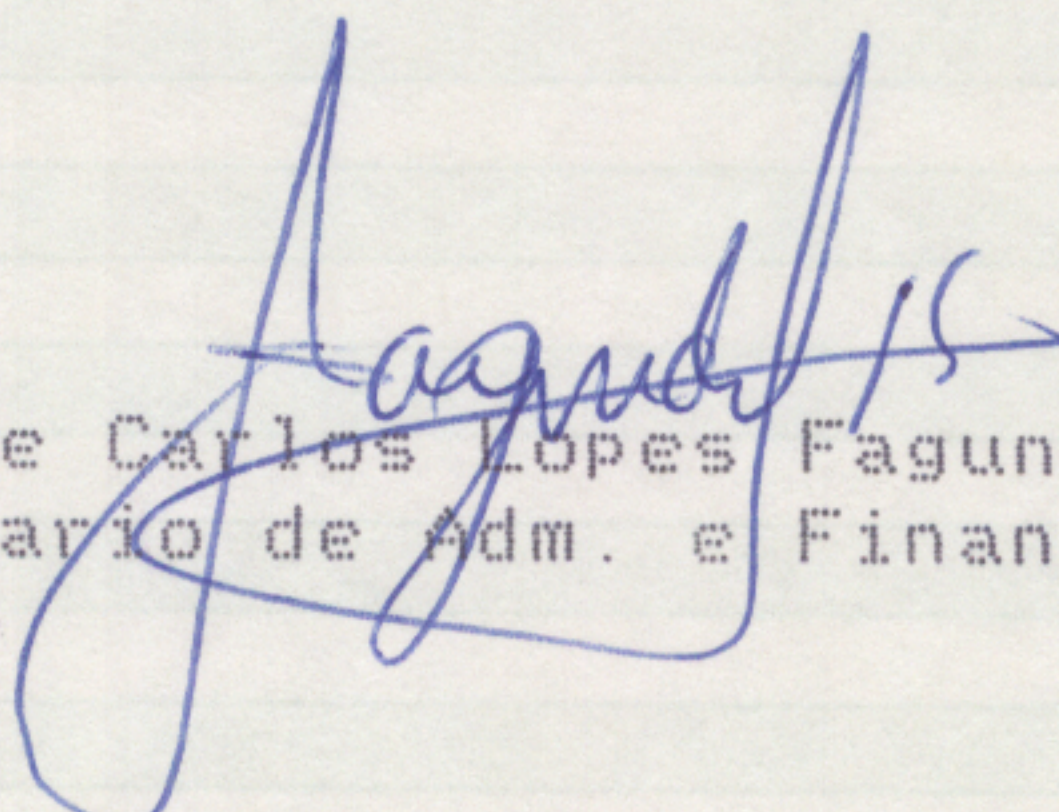
ARTIGO 1o. - Fica homologado em todos os seus termos o Convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Vargem, visando a descentralização da gestão de atividades de ensino ao Município, que faz parte integrante desta lei.

ARTIGO 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem em, 28 de Janeiro de 1.993

  
Falavino Ferreira Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em, 28 de Janeiro de 1.993.

  
Ney Jose Carlos Lopes Fagundes  
Secretario de Adm. e Financas